



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1791/2003  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa  
do Município para exercício de  
2.004.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

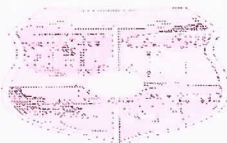
**Art. 1º** - A Receita Orçamentária do Município de Porto Nacional, para o exercício de 2004 é estimada em R\$ 22.000.000,00 (Vinte Dois Milhões de Reais) correspondente ao Orçamento Fiscal, originada da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente, com desdobramento discriminado no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.552.500,00</b>
1100.00.00	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>3.214.546,00</b>
1110.00.00	<b>IMPOSTO</b>	<b>2.385.546,00</b>
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00	Imp. s/ a prop. Terra Urbana - IPTU	303.546,00
1112.04.00	Imp. S/ Renda e Proventos Qualquer Natureza	
1112.04.30	Imposto de Renda Retido na Fonte	300.000,00
1112.08.00	Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	730.000,00
1113.00.00	Imposto Sobre a Produção e Circulação	
1113.05.05	Imposto sobre a Prestação de Serviços – ISSQN	1.050.000,00
1120.00.00	<b>TAXAS</b>	<b>831.000,00</b>
1121.00.00	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	20.000,00
1121.32.00	Taxas de provação de Proj. Const. Civil	20.000,00
1121.33.00	Taxas de Fiscalização Sanitária	15.000,00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.91.00	Taxas Iluminação Pública	500.000,00
1122.99.00	Taxa p/ Prestação de Serviços	76.000,00
1122.99.00	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	180.000,00
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	20.000,00
1200.00.00	<b>RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

1210.00.00	Contribuições Sociais	
1220.00.00	Contribuições Econômicas	
1300.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.663.755,00</b>
1310.00.00	Receita Imobiliária	18.000,00
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	18.000,00
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	10.000,00
1321.01.00	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
1321.01.01	Rend. Aplic. Financeiras Diversas Recursos	40.000,00
1321.01.02	Rend. Aplic. Finac. dos Recursos FUNDEF	29.255,00
1321.01.03	Rend. Aplic. Finac. dos Recursos CONVENIOS	36.500,00
1323.00.00	<b>PARTICIPAÇÕES</b>	
1330.00.00	Receita de Permissão e Concessões	1.500.000,00
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00
1400.00.00	<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	<b>15.000,00</b>
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	5.000,00
1420.00.00	Receita da Prod. Animal e Derivados	5.000,00
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	<b>31.500,00</b>
1510.00.00	Receita da Ind. Extrativista Mineral	1.500,00
1520.00.00	Receita de Indústria de Transformação	25.000,00
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção	5.000,00
1600.00.00	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	
1600.99.00	Outros Serviços	
1700.00.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>16.125.769,00</b>
1710.00.00	<b>TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	
1720.00.00	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	
1721.00.00	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	<b>9.883.225,00</b>
1721.01.00	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	
1721.01.02	Cota-Parte do FPM – 100%	6.100.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do ITR	66.000,00
1721.01.30	Salário Educação	60.000,00
1721.01.33	Transferência Rec. Saúde - VIGISUS	380.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde – FARMACIA BASICA	83.007,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde – VIGILANCIA SANITÁRIA	50.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde – CARTÃO SUS	50.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde - PFS	50.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde – FNS – Medicação p/ CAPS	300.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde - ENDEMIAS	250.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde – CAPS (produção)	100.000,00
1721.01.33	Transf. Rec. Saúde – AGENTE SAUDE ESCOLAR	100.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde - FAE	50.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde - PACS	100.000,00
1721.01.33	Transferencia Rec. Saúde - PAB	500.000,00
1721.01.34	Transferencia Rec. Fundo Nac. Assist Social - FNAS	100.000,00
1721.01.35	Fundo Nac. Des. Educação – FNDE – Merende Es	276.530,00
1721.09.00	<b>OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO</b>	<b>717.688,00</b>
1721.09.01	Outras transferências da União - EJA	150.000,00
1721.09.01	Outras transferências da União - PETI	50.000,00
1721.09.01	Outras transferências da União - SAC	150.000,00
1721.09.01	Transferências Financeiras – LC 87/96	100.000,00
1721.09.01	Outras transferências da União	152.688,00
1721.09.02	Comp. Financeira de Extração de Minérios – CFEM	50.000,00
1721.09.99	Demais transferência da União-Fundo Especial	65.000,00
1722.00.00	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>6.242.544,00</b>
1722.01.00	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	
1722.01.01	Cota – Parte do I. C. M. S. – 100%	4.000.000,00
1722.01.02	Cota – Parte do I. P. V. A	403.829,00
1722.01.03	Cota – Parte do IPI sobre exportação	150.000,00
1722.01.04	Cota Parte Contribuição Salário Educação	100.000,00
1722.09.00	Outras Transferencias dos Estados	188.715,00
1724.00.00	<b>TRANSFERENCIA MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.750.000,00</b>
1724.01.00	Transf. Rec. Fundo Man Des. Ens. Fund-FUNDEF	1.300.000,00
1724.02.00	Transf. Rec. Complementares F.M.D.E.F.V.-FUNDEF	300.000,00
1760.00.00	Transferencias de Convênios	50.000,00
1761.00.00	Transf. Convênios da União e de sua Ent	50.000,00
1761.00.00	Transf. Conv. Estado e Distrito Federal e	50.000,00
1900.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTE</b>	<b>501.930,00</b>
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	<b>20.000,00</b>
1920.00.00	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES</b>	<b>350.000,00</b>
1921.00.00	Indenizações	50.000,00
1921.06.00	Indenizações para Danos Causa Patrimônios Públicos	25.000,00
1921.99.00	Outras Indenizações	25.000,00
1922.00.00	<b>RESTITUIÇOES</b>	
1922.01.00	Restituições de Convênios	50.000,00
1922.02.00	Restituições de Depósitos Compulsórios	100.000,00
1922.09.00	Outras Restituições	100.000,00
1930.00.00	<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA</b>	<b>131.930,00</b>
1931.00.00	Receita de Dívida Ativa Tributária	50.000,00
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

1990.00.00	Receitas Diversas	31.930,00
2000.00.00	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.000.000,00</b>
2100.00.00	<b>OPERAÇÕES DE CREDITOS</b>	<b>50.000,00</b>
2110.00.00	Operações de Créditos Internas	50.000,00
2200.00.00	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>60.000,00</b>
2210.00.00	Alienação de Bens Moveis	15.000,00
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Moveis	20.000,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imoveis	15.000,00
2300.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>10.000,00</b>
2300.40.00	Amortização Emprest. Refin. Div. Med. Longo Prazo	5.000,00
2300.99.00	Amortização de Financiamento Diversos	5.000,00
2400.00.00	<b>TRANSFERENCIA DE CAPITAL</b>	<b>1.830.000,00</b>
2410.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS</b>	
2420.00.00	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	
2421.00.00	<b>TRANSFERENCIA DA UNIAO</b>	<b>1.070.000,00</b>
2421.01.00	<b>PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO</b>	
2421.09.00	Outras Transferências da Uniao	920.000,00
2421.09.99	Demais Transferência da Uniao	150.000,00
2422.00.00	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>60.000,00</b>
2422.01.00	<b>PARTICIPARACAO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	
2422.09.00	Outras Transferências do Estado	60.000,00
2470.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>700.000,00</b>
2471.00.00	Transferências de Convênios União	200.000,00
2472.00.00	Transferências de Convênios Estados	500.000,00
2500.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>60.000,00</b>
2590.00.00	Outras Receitas	60.000,00
9000.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>-1.552.500,00</b>
9700.00.00	Ded. de receitas para formação do FUNDEF	
9720.00.00	Ded. De receitas para formação do FUNDEF	
9721.00.00	Ded. De receitas para formação do FUNDEF	
9721.01.00	Ded. de receitas para formação do FUNDEF	
9721.01.01	<b>Ded. Receitas Formação do FUNDEF- Transf da União</b>	<b>-922.500,00</b>
9721.01.02	Ded. de receita p/ formação do FUNDEF-FPM 15%	-915.000,00
9721.01.12	Ded. de receitas para formação do FUNDEF-IPI-Exportaç	-7.500,00
9721.09.00	<b>Ded. de receitas para formação do FUNDEF</b>	<b>-22.500,00</b>
9721.09.01	Ded. da Receita p/ formação do FUNDEF LCN. 87/96	-22.500,00
9722.00.00	Ded. de receitas para formação do FUNDEF	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

9722.01.00	Ded. de rec. p/ form. Do FUNDEF Transf. Estado	<b>-607.500,00</b>
9722.01.01	Ded. de receitas para formação do FUNDEF-ICMS 15%	-600.000,00
9722.01.04	Ded. de rec. p/ form. do FUNDEF-IPI 15% Export.	-7.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa Orçamentária é igualmente fixada em R\$ 22.000.000,00 (Vinte Dois Milhões de Reais) correspondente também ao orçamento fiscal, é desdobrada conforme demonstrativo dos recursos por órgãos e fontes a seguir:

ORGÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.759.900,00		<b>1.759.900,00</b>
GABINETE DO PREFEITO	606.650,00		<b>606.650,00</b>
AÇÃO JUDICIARIA	181.000,00		<b>181.000,00</b>
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	428.200,00		<b>428.200,00</b>
SECRETARIA DE FINANÇAS	591.000,00		<b>591.000,00</b>
SEGURANÇA PUBLICA	313.750,00		<b>313.750,00</b>
SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITARIA	762.700,00		<b>762.700,00</b>
SETOR DE PREVIDENCIA SOCIAL	418.300,00		<b>418.300,00</b>
SECRETARIA DE SAUDE	3.311.700,00		<b>3.311.700,00</b>
SETOR DE SANEAMENTO	43.000,00		<b>43.000,00</b>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.501.681,00		<b>5.501.681,00</b>
SECRETARIA DE CULTURA	394.183,00		<b>394.183,00</b>
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1.933.600,00		<b>1.933.600,00</b>
SECRETARIA AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	420.400,00		<b>420.400,00</b>
SETOR DE INDUSTRIA	108.500,00		<b>108.500,00</b>
SETOR DE COMERCIO E SERVIÇOS	668.100,00		<b>668.100,00</b>
SETOR DE COMUNICAÇÃO	22.000,00		<b>22.000,00</b>
SETOR DE ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	415.000,00		<b>415.000,00</b>
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.906.836,00		<b>1.906.836,00</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO	213.500,00		<b>213.500,00</b>
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.000.000,00		<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.000.000,00</b>		<b>22.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea *b* citada Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os valores constantes desta lei expressam preços de julho do corrente ano e serão corrigidos, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2.004, de acordo com índice oficial de inflação.

**Art. 5º** - Os quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, observados os limites fixados para cada órgão na presente lei, deverão ser elaborados e enviados a Câmara Municipal para controle externo, até 30 de novembro de 2.003.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor da data de primeiro de janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,**  
**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de**  
**dezembro do ano de dois mil e três (18.12.2003).**

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Reg. fls. 197 a 201

Lv. 012